



CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA

INDICAÇÃO **351**/2025

**AUTORA: GORETTE CAVALCANTI**

**EMENTA:** INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ENCAMINHE A ESTA CASA LEGISLATIVA UM PROJETO DE LEI DISPÕE SOBRE A "CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA GUARDA PATRIMONIAL DE PINDORETAMA E ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE VIGIA PARA GUARDA PATRIMONIAL" NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)

Câmara Municipal de Pindoretama  
Recebido 24/11/25  
Guilherme Lourenço  
RESPONSÁVEL



## CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA


### PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 351 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Vereadora signatária da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, vêm perante V. Exa. na forma do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresentar o presente PROJETO DE INDICAÇÃO, com o fim de sugerir ao Poder Executivo Municipal, que seja enviada a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei cujo objetivo DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA GUARDA PATRIMONIAL DE PINDORETAMA E A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE VIGIA PARA GUARDA PATRIMONIAL DE PINDORETAMA.

Em anexo, segue modelo de projeto de lei que poderá servir de parâmetro ao PL que eventualmente possa vir a ser elaborado por Vossa Excelência.

Certos de contarmos com o total apoio e atenção de V. Exa., aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, em 24 de novembro de 2025.

  
Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha  
Vereadora – DC



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



MINUTA DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

Dispõe sobre a "CRIAÇÃO e IMPLANTAÇÃO DA GUARDA PATRIMONIAL DE PINDORETAMA E ALTERA A NOMENCLATURA DO CARGO DE VIGIA PARA GUARDA PATRIMONIAL" na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA faz saber que a Câmara Municipal de Pindoretama, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Guarda Patrimonial, uniformizada e integrada à estrutura organizacional já existente.

Art. 2º. O Regulamento Interno da Guarda Patrimonial será expedido mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Ficam transformados em Guardas Patrimoniais os ocupantes do cargo de Vigia.

Parágrafo único: Após a transformação em Guardas Patrimoniais, cumpridas todas as formalidades legais, o cargo de Vigia será extinto em sua totalidade

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, aos 24 (vigésimo quarto) dias do mês de novembro de 2025.

José Maria Mendes Leite  
Prefeito de Pindoretama/CE



## CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA



### JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a criação da Guarda Patrimonial e a extinção da nomenclatura do cargo de Vigia decorre dos os seguintes pontos:

**Modernização e Eficiência:** A criação da Guarda Patrimonial visa modernizar e tornar mais eficiente a gestão da segurança do patrimônio público municipal. Uma guarda patrimonial uniformizada e treinada proporcionará maior segurança e proteção aos bens e instalações municipais.

**Profissionalização:** a mudança da nomenclatura do cargo de Vigia para Guarda Patrimonial oportuniza a profissionalização desses servidores, capacitando-os para lidar com situações de segurança patrimonial de forma mais abrangente e eficaz.

**Redução de Custos:** A extinção da nomenclatura do cargo de Vigia após a transformação em Guardas Patrimoniais pode resultar em otimização dos recursos humanos e financeiros, eliminando duplicidades de funções e simplificando a estrutura organizacional.

**Padronização e Normatização:** A criação da Guarda Patrimonial permitirá a elaboração de um regulamento interno específico para esses profissionais, estabelecendo rotinas e procedimentos/protocolos para o desempenho de suas funções, garantindo uma atuação organizada e alinhada aos objetivos municipais.

**Prevenção e Segurança:** A implantação da Guarda Patrimonial contribuirá significativamente para a prevenção de atos de vandalismo, furtos e outras formas de violação do patrimônio público, promovendo um ambiente mais seguro para os servidores municipais e para a comunidade.

  
Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha

Vereadora – DC

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)